



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 171, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 3/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 66, I e VI do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8º, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº [0093981](#) e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, I e II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria *Ad Referendum* da Diretoria Colegiada, e

Considerando ainda os fatos e fundamentos constante no Processo nº [59004.007173/2017-18](#), especialmente o contido no Despacho Simples CGINF, doc. SEI nº 0112472, bem como no Despacho Simples DGFAI, doc. SEI nº 0112624,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "*Ad Referendum*" a participação de recursos do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA no projeto de interesse da empresa Equatorial Transmissora 7 SPE S.A, CNPJ: 26.845.702/0001-60, objetivando construção, operação e manutenção de 2 (duas) Linhas de Transmissão (LT) e 1 (uma) Subestação (SE), com todos os investimentos no Estado do Pará. O projeto consiste em: uma Linha de Transmissão de 500kV interligando Vila do Conde a Marituba; uma Linha de Transmissão de 230 kV interligando Marituba a Castanhal; uma Subestação de 500/230/69 kV em Marituba; e um Seccionamento de Marituba a Utinga. O projeto possui aproximadamente 129 km de extensão e intercepta 10 municípios no Estado do Pará: Acará, Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Castanhal, Inhangapi, Marituba, São Francisco do Pará e Santa Isabel do Pará, com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia-FDA, no valor de R\$ 293.095.390,97 (duzentos e noventa e três milhões, noventa e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa e sete centavos), conforme Termo de Aprovação do Banco do Brasil S/A, registrado no SEI sob o nº 0106067 e Parecer Técnico nº 16/2018-CAF/CGFIN/DGFAI, 0111874 de 26/11/18.

Art. 2º - Autorizar a celebração de contrato entre a empresa Equatorial Transmissora 7 SPE S.A., CNPJ: 26.845.702/0001-60, e seus acionistas controladores e o Banco do Brasil S/A, agente operador eleito pela mesma, nos termos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.839, em 09 de

novembro de 2012.

Art. 3º - Determinar a publicação desta Resolução no Diário Oficial da União, conforme disposto no Decreto nº 7.839/2012, art. 22, parágrafo 3º.

Art. 4º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 29/11/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0112758** e o código CRC **F2900E70**.